

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.436, DE 2008

Declara como Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Brasil o rio Ribeira do Iguape e dá outras providências.

Autor: Deputado IVAN VALENTE

Relator: Deputado DIEGO GARCIA

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Durante a discussão do parecer apresentado, na reunião da Comissão de 13 de maio de 2015, este Relator decidiu alterar a ementa e o art. 1º do Projeto de Lei nº 3.436, de 2008.

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.436, de 2008, com a emenda anexa.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2016.

Deputado DIEGO GARCIA

Relator

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.436, DE 2008

Declara como Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Brasil o rio Ribeira do Iguape e dá outras providências.

Autor: Deputado IVAN VALENTE

Relator: Deputado DIEGO GARCIA

EMENDA Nº 1

A ementa do Projeto de Lei nº 3.436, de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Estabelece a sujeição de consulta às comunidades diretamente afetadas no caso da realização de obras ou empreendimentos que alterem as condições naturais do rio Ribeira do Iguape”.

O art. 1º do Projeto de Lei nº 3.117, de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. A instalação de obras ou empreendimentos que, isolada ou conjuntamente, venham a alterar de forma significativa as condições naturais do rio Ribeira do Iguape em seus aspectos estético, físico, químico ou biológico fica sujeita à manifestação de comunidades diretamente afetadas em audiências públicas.

Parágrafo único: As audiências referidas no caput seguirão as mesmas regras observadas no processo de Licenciamento Ambiental.”

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado DIEGO GARCIA
Relator